

7 276

014.055.648-65, casada do regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 5.128/77, com **KOITI TOKUNAGA**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 8.178.556 - SSP/SP, CPF/MF nº 014.055.648-65, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Av. Diederichsen, nº 884, apt. 103, Vila Guarani. A planilha foi homologada por r. sentença de 22 de fevereiro de 2007, transitada em julgado aos 17 de abril de 2007 - Valor Venal: R\$ 10.550,00, sendo 50% igual a R\$ 5.275,00. Dou fe. O 1º Substituído: **Dr. WALDIR CORRÊA, O Oficial**.

TRANSMISSÃO DO IMÓVEL POR VENDA E COMPRA!
R.O. Matr. nº 7.276, Mairiporã, 05 de setembro de 2.008. Por Escritura Pública de **04**, data de 14 de agosto deste ano, Livro nº 178, Fls. 153/155 das Notas do **SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL** local, os proprietários acima referidos e quais **TRANSMITIRAM**, definitivamente, a título de **VENDA E COMPRA**, o imóvel objeto desta matrícula, para **VALDECIRA SOUZA**, brasileira, desquitada, após **sentença**, R.G. nº 40.371.428-9-SSP/SP e CPF/MF nº 288.739.558-00, residente e domiciliada na Rua Cel. Botelho de Campos, nº 110, na Capital de São Paulo, **com preço de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), COM AS DEVIDAS CONDIÇÕES CONSTANTES DO TÍTULO**. Foi emitida Declaração Sobre Opereção Imobiliária, por parte da Escritura de Notas, **Valor Venal: R\$ 10.550,00**. Dou fe. O Oficial: **(ARMANDO CARNEIRO FILHO)**.

AVERBAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO SUPRA!
Av. 05/ Matr. nº 7.276, Mairiporã, 05 de setembro de 2.008. Devidamente autorizada pelo Artigo 213, § 1º, primeira figura da Lei nº 6.015/73, procedo a esta averbação para ficar constatado que, a **transmissão acima registrada sob nº 04, nesta data, fora feita em cumprimento ao compromisso particular, firmado em data de 22 de dezembro de 2.004, não levado a registro, ficando assim cumprido e sem mais nenhuma eficácia**. Dou fe. O Oficial: **(ARMANDO CARNEIRO FILHO)**.

CPFC não se aplica às vendas de bens de 22 de dezembro de 2004 e suas sucessoras, pois não se aplica às vendas em vigor do registro de bens real que os proprietários acima referidos, **transmitiram**, definitivamente, a título de **VENDA E COMPRA**, o imóvel objeto desta matrícula, para **VALDECIRA SOUZA**, brasileira, desquitada, após **sentença**, R.G. nº 40.371.428-9-SSP/SP e CPF/MF nº 288.739.558-00, residente e domiciliada na Rua Cel. Botelho de Campos, nº 110, na Capital de São Paulo, **com preço de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), COM AS DEVIDAS CONDIÇÕES CONSTANTES DO TÍTULO**. Foi emitida Declaração Sobre Opereção Imobiliária, por parte da Escritura de Notas, **Valor Venal: R\$ 10.550,00**. Dou fe. O Oficial: **(ARMANDO CARNEIRO FILHO)**.

Oficial
Armando Carneiro Filho
S. (Leg. 1710)
1º Valdecira Souza
2º Irone de Almeida (Substituído)
3º Armando Carneiro Neto

REGISTRO DE IMÓVELS - MAIRIPORÃ -

Emolumentos	R\$ 20,80
Estado (27,4211%)	R\$ 5,69
Imposto (11,2530%)	R\$ 4,38
Reg. Civil (5,2639%)	R\$ 1,40
Trib. Justiça (5,2632%)	R\$ 1,40
Total R\$ 33,24	
Estado, Imp. Reg. Civil e Trib. Justiça recolhidas por venda	

3921-AA 008114